

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3208/2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o art. 6º do Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019 e o § 2º do art. 3º da Portaria Normativa CGU nº 94, de 12 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SubSiga, no âmbito da CGU:

I - Gabinete do Ministro: Daniel Rodrigues Pelles (titular) e Marília Ribeiro Lopes de Figueiredo Pereira (suplente);

II - Secretaria-Executiva: Érica Fernanda de Holanda Compagnucci (titular) e Fernanda de Oliveira Candido (suplente);

III - Secretaria Federal de Controle Interno: Flavio Rezende Dematte (titular) e Marcela Jacominy de Amorim Mendes (suplente);

IV - Ouvidoria-Geral da União: Mateus dos Santos Reis (titular) e Marcio Ventura Pereira (suplente);

V - Corregedoria-Geral da União: Carla Rodrigues Cotta (titular) e Edgar Paulino de Sousa (suplente);

VI - Secretaria de Integridade Privada: Kenia Cristina de Sousa Penha Babugem (titular) e Melina Silva Pereira Laboissiere (suplente);

VII - Secretaria de Integridade Pública: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini (titular) e Larissa Redusino Abreu (suplente);

VIII - Secretaria Nacional de Acesso à Informação: Karla Camila Menezes Vieira (titular) e Jonathas Nunes de Jesus (suplente).

Parágrafo único. Conforme o Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019, Art. 6º, § 1º, inciso I, a SubSiga será presidida pela servidora Érica Fernanda de Holanda Compagnucci, que em seus impedimentos ou suas ausências legais será substituída pela servidora Fernanda de Oliveira Candido.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CGU nº 4231, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARTINS BRITO**, Secretária-Executiva, em 25/09/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3801522 e o código CRC 3B8AB30E